

Tipo Jurídico

Porte Empresarial

Normal

Nome

SPE BRASIL SOLAIR LOCAÇÃO E ARRENDAMENTO DE PAINÉIS SOLARES S A

Código Ato

Eventos

014

[illegible]

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR CLAUDIO TANGARI, PALMIRO BENEDITO PADILHA E RODRIGO OTAVIO CARVALHO MOREIRA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

[illegible]

Deferido em 20/12/2017 e arquivado em 20/12/2017


Bernardo Feijo Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL



00-2017/351296-8

Nº de Páginas

Capa N° Páginas

7

1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SPE BRASIL SOLAIR LOCAÇÃO E ARRENDAMENTO DE PAINÉIS SOLARES S A

NIRE: 333.0031354-1 Protocolo: 00-2017/351296-8 Data do protocolo: 18/12/2017

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 20/12/2017 SOB O NÚMERO 00003132832 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B440B68C3804E00A15E9F90ADB1B13F3F2F4FC43829D05005D9F219CE0971614

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 1/7



**SPE-BRASIL SOLAIR LOCAÇÃO E
ARRENDAMENTO DE PAINÉIS SOLARES S.A.**

CNPJ Nº 21.140.194/0001-09

NIRE Nº 33.3.0031354-1

("Companhia" ou "Emissora")

ATA DA ASSEMBLÉIA DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA
SPE-BRASIL SOLAIR LOCAÇÃO E ARRENDAMENTO DE PAINÉIS SOLARES S.A.
INSTALADA E SUSPENSÃO EM 28 DE SETEMBRO DE 2017

DATA, HORA E LOCAL: A assembleia foi iniciada em 28 de setembro de 2017, às 11:00 horas, na sede social da Companhia.

CONVOCAÇÃO: Foi dispensada a publicação do edital de convocação, nos termos do parágrafo 2º do artigo 71, c/c o parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

MESA: Presidente: Sra. Anna Claudia Fernandes Gonçalves e Secretário: Sr. Fernando Antônio Lopes Costa.

PRESENÇA: Presentes à Assembleia os detentores da totalidade das Debêntures em circulação ("Debenturistas"), representantes da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário") e da Companhia.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (i) A proposta da Companhia, enviada pelo Agente Fiduciário aos debenturistas em 15 de setembro de 2017, contemplando a liberação dos valores depositados na Conta de Garantia, pelo prazo adicional de 30 dias; (ii) Alterações na Escritura de Emissão em função do novo Plano de Negócios da Companhia a ser apresentado aos Debenturistas; e (iii) Autorização ao Agente Fiduciário para celebrar aditamento à escritura de emissão e aos instrumentos de garantia associados, contemplando as deliberações aprovadas.

DELIBERAÇÕES: Antes das deliberações a Companhia reapresentou aos debenturistas e Agente Fiduciário a "Proposta aos Debenturistas" enviada em 15 de setembro de 2017, conforme Anexo I à presente ata, assim como as principais premissas do novo plano de negócios mencionado na referida proposta.

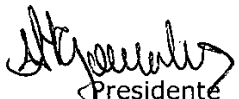
Após a reapresentação da "Proposta aos Debenturistas" e prestados os esclarecimentos adicionais aos Debenturistas pela Companhia, os Debenturistas detentores de 100% das debêntures em circulação, aprovaram suspender as deliberações constantes da Ordem do Dia, justificando que a Companhia não disponibilizou toda a documentação necessária para as análises da matéria da ordem do dia e esclareceram que a reabertura dos trabalhos somente poderá ser iniciada após a análise detalhada do plano de negócios apresentado pela Companhia, o qual deverá ser enviado aos Debenturistas pela Companhia assim como toda e qualquer informação solicitada pelos Debenturistas para a tomada de decisão, incluindo as minutas dos aditamentos à escritura de emissão e contratos de garantia contemplando as alterações propostas pela Companhia. Após as

devidas análises quanto ao material a ser disponibilizado pela companhia, os Debenturistas concordaram em enviar comunicado ao Agente Fiduciário para que o mesmo divulgue aos Debenturistas e Companhia a data de reabertura da presente assembleia, sem a necessidade de publicação de aviso.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar foi aprovada a lavratura da ata da Assembleia em forma de sumário, conforme facultado pelo art. 130, §1º da Lei 6.404/76, tendo sido a mesma lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. Presidente: Sra. Anna Claudia Fernandes Gonçalves, Secretário: Sr. Fernando A. Lopes Costa, Botafogo Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado, Tower Bridge Renda Fixa Fundo de Investimento IMA-B5, Cedrotree Fundo de Investimento em Renda Fixa Institucional - IMA-B5, Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e Companhia.

Certidão: Esta Ata encontra-se conforme a original lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2017.


Presidente
Anna Claudia Fernandes Gonçalves


Secretário
Fernando A. Lopes Costa

SPE-BRASIL SOLAIR LOCAÇÃO E ARRENDAMENTO DE PAINÉIS SOLARES S.A.
CNPJ Nº 21.140.194/0001-09
NIRE Nº 33.3.0031354-1
("Companhia" ou "Emissora")

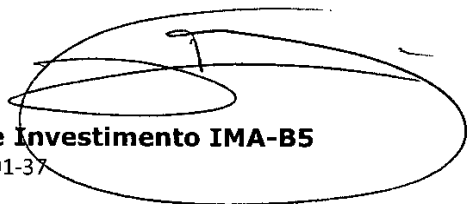
LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE
DEBÊNTURES DA SPE-BRASIL SOLAIR LOCAÇÃO E ARRENDAMENTO DE PAINÉIS
SOLARES S.A. INSTALADA E SUSPENSÃO EM 28 DE SETEMBRO DE 2017


Botafogo Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado

CNPJ 18.051.454/0001-57

Anna Claudia Fernandes Gonçalves
Gerente de Governança de Investimentos

Debenturista


Tower Bridge Renda Fixa Fundo de Investimento IMA-B5

CNPJ 12.845.801/0001-37

Debenturista


Cedrotree Fundo de Investimento em Renda Fixa Institucional - IMA-B5

CNPJ 21.126.351/0001-13

Debenturista


Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Agente Fiduciário

CARLOS ALBERTO BACHA
CPF: 606.744.587-53


SPE-Brasil Solair Locação e Arrendamento de Painéis Solares S.A.
Companhia

ANEXO I DA ATA DA ASSEMBLÉIA DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES
DA SPE-BRASIL SOLAIR LOCAÇÃO E ARRENDAMENTO DE PAINÉIS SOLARES S.A.
INSTALADA E SUSPensa EM 28 DE SETEMBRO DE 2017

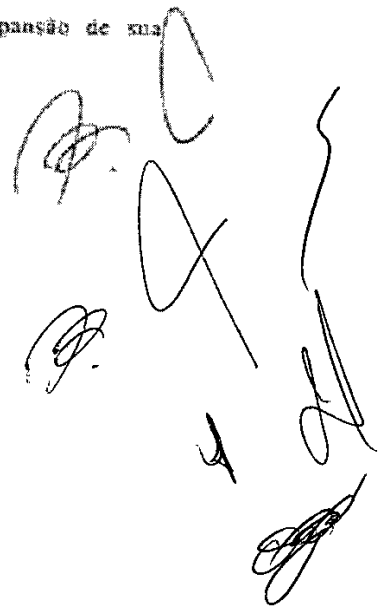
SPE BRASIL SOLAIR LOCAÇÃO E ARRENDAMENTO DE PAINÉIS SOLARES S.A.
CNPJ nº 21.140.194/0001-09
NIRE 333.0031354-1
(“Subsidiária”)

PROPOSTA AOS DEBENTURISTAS

**Solicitação da liberação dos valores depositados em Conta Garantia por
30 (trinta) dias.**

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2017 – A SPE Brasil Solair Locação e Arrendamento de Painéis Solares S.A. (“SPE” ou “Subsidiária”) vem por meio desta proposta solicitar aos debenturistas a autorização para liberação imediata, e por adicionais 30 (trinta) dias a contar da data de início, do saldo em Conta Garantia visando cumprir as obrigações junto à operação da empresa nesse período de reestruturação de seu modelo de negócio, prazo em que se dará a apresentação, adequação e aprovação do novo plano de negócios da companhia e escritura das debêntures, visando a reestruturação total de sua dívida como condição à sua manutenção.

Diante da complexidade imposta aos mercados pelo momento econômico atual, agravado pela condição de mercado incompleto, o segmento de energias renováveis, em destaque o setor de geração distribuída de energia fotovoltaica, vem buscando no arcabouço regulatório o caminho para a expansão de sua participação na matriz energética brasileira.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SPE BRASIL SOLAIR LOCAÇÃO E ARRENDAMENTO DE PAINÉIS SOLARES S.A.

NIRE: 333.0031354-1 Protocolo: 00-2017/351296-8 Data do protocolo: 18/12/2017

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 20/12/2017 SOB O NÚMERO 00003132832 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B440B68C3804E00A15E9F90ADB1B13F3F2F4FC43829D05005D9F219CE0971614

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 6/7



A partir de sua representação ativa como membro das principais associações do setor (ABSOLAR e ABGD), a Brasil Solair vem posicionando, rapidamente, sua estratégia comercial diante das resoluções e tendências do mercado, modelando cenários que minimizem o fator risco de seu processo de reestruturação financeira.

Sendo assim, após o período de estudo e adequação das premissas desse novo mercado, o modelo de negócio atualizado da Companhia encontra-se em fase final do teste, e sua apresentação aos debenturistas poderá se dar já na última semana do mês de setembro, em data mais conveniente a todos.

Prevendo que tal apresentação gere possíveis ajustes, seja no modelo econômico-financeiro seja junto às alterações na escritura das debêntures, e posto que sem a conclusão do referido trabalho a implantação do novo plano de negócios é inviável, reforçamos a solicitação para que o saldo da Conta Garantia, proveniente do faturamento dos contratos de locação, seja imediatamente liberado para atuar, exclusivamente, como fonte de receita ao pagamento das despesas e custos administrativos e operacionais da empresa (folha de pagamento, aluguéis, impostos, taxas e emolumentos etc.) durante os próximos 30 (trinta) dias.

Julgamos que o período supracitado seja suficiente para a apresentação, ajuste e aprovação da versão final das adequações à escritura das debêntures e do novo plano de negócios da Companhia.

Encontramo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos a partir dos contatos abaixo:

Fernando Costa

Diretor-Presidente

fernando.costa@brasilsolair.com.br

Edipo Pires

Diretor Financeiro

edipo.pires@brasilsolair.com.br